

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRIVADA DE 29/01/2025
ATA N.º 3/2025**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
1	Aprovação da Minuta do Contrato-Programa 2025 / Inova - Empresa de Desenvolvimento Económico Social Cantanhede, EM – SA / Piscinas Municipais	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., para o ano de 2025, tendo em vista a limpeza interior e exterior das instalações das Piscinas Municipais de Cantanhede, bem como a área administrava das mesmas, mediante a transferência por parte da Autarquia da quantia total de 203.760,00€ (duzentos e três mil setecentos e sessenta euros), a efetuar em doze prestações mensais, iguais e sucessivas reportadas a janeiro de 2025, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter o referido Contrato-Programa à Assembleia Municipal com vista à sua aprovação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar o referido Contrato-Programa. Mostrou-se impedido, não tendo participado na votação o Sr. Vice-Presidente Dr. Pedro Cardoso. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
2	Aprovação da Minuta do Contrato-Programa 2025 / Inova - Empresa de Desenvolvimento Económico Social Cantanhede, EM – SA / Expofacic	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., para o ano de 2025, tendo em vista a realização, gestão, promoção e organização da XXXIII EXPOFACIC – Exposição / Feira Agrícola, Comercial, Industrial de Cantanhede, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter o referido Contrato-Programa à Assembleia Municipal com vista à sua aprovação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar o referido Contrato-Programa. Mostrou-se impedido, não tendo participado na votação o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3	Participação de Comitativa Oficial do Município de Cantanhede na FITUR 2025 - Madrid / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, ratificar o despacho proferido em 20/01/2025 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foram designados os elementos que fizeram parte da Comitativa do Município de Cantanhede na deslocação a Madrid - Espanha, na Feira Internacional de Turismo - FITUR, Dr. Pedro Cardoso, como membro do executivo e os seguintes participantes: Dr. Pedro Castro, Dr. Carlos Gregório, Prof. Jorge Reste, Eng.º João Diogo Ramos, Dr.ª Sara Brado, Dr.ª Lara Ribeiro, Liliana Malva e Elisabete Almeida, devendo a Câmara Municipal assumir todas as despesas de deslocação inerentes à participação da comitativa indicada na participação da Fitur 2025, em Madrid, Espanha.-----
4	Atribuição de subsídio à Freguesia da Tocha, para aquisição de equipamentos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto da Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Tocha, no montante de 3.175,16€ (três mil, cento e setenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), destinado a participar a aquisição de equipamentos, para o serviço da comunidade da Freguesia, a pagar após verificação dos documentos de despesa, por parte dos serviços do Município, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	Atribuição de subsídio à Freguesia da Tocha, para obras no Edifício da Sede da Junta de Freguesia da Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto da Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Tocha, no montante de 3.415,03€ (três mil, quatrocentos e quinze euros e três cêntimos), destinado a apoiar as obras no edifício da sede da Junta de Freguesia de Tocha, a pagar após verificação dos documentos de despesa e das respetivas obras, por parte dos serviços do Município, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6	Atribuição de subsídio à Freguesia da Ourentã, para aquisição de um terreno junto ao Parque das Sete Fontes	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto da Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Ourentã, no montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), destinado a apoiar a aquisição de um terreno junto ao parque das Sete Fontes, a pagar após verificação dos documentos de despesa, por parte dos serviços do Município, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	1.ª (Revisão) Alteração orçamental modificativa do Orçamento e da Despesa e Grandes Opções do Plano para o ano de 2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a 1.ª (Revisão) Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2025, nos precisos termos do preconizado na referida informação, ficando os documentos originais arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Remeter os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
8	Proposta de deliberação de Atribuição de Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade;	A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta antes transcrita e subscrita pela Sr.ª Presidente da Câmara, autorizando a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, aos trabalhadores da Câmara Municipal, nos precisos termos e condições constantes da referida proposta. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	Licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído / Realização de espetáculo de música ao vivo / Centro Cultural e Recreativo de Pena / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 17/01/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 24,05€ (vinte e quatro euros e cinco cêntimos), ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito do evento musical, levado a efeito no dia 18 de janeiro do corrente ano, na localidade de Pena.-----
10	Regularização de Dívida / Feirante / Mário Fernando Oliveira de Almeida;	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento Taxas e Licença, deliberou autorizar a regularização da dívida no valor de 111,00€ (cento e onze euros), em nome de Mário Fernando Oliveira de Almeida, referente à não realização da Feira Quinzenal de Cantanhede, no 3.º e 4.º Trimestres de 2024, pelos fundamentos constantes na referida informação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 46.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11	Aquisição de terreno ½ e proposta de aquisição de ¼ do Artigo matricial rústico 10403, Freguesia de Cantanhede e Pocariça / Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede - de Moisés Pessoa Nora;	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou; 1) Adquirir ao Senhor Moisés Pessoa Nora, ½ do prédio, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 10403, proveniente do artigo n.º 7761, rústico, da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 11.514,25€ (onze mil, quinhentos e catorze euros e vinte e cinco cêntimos), sendo o valor a pagar pelo terreno de 10.862,50€ (dez mil, oitocentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) e o valor a pagar pela indemnização pelo corte extemporâneo de eucaliptos/pinheiros, de 651,75€ (seiscentos e cinquenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), destinado à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, 2) Adquirir ao Senhor Moisés Pessoa Nora, o restante ¼ do prédio, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 10403, proveniente do artigo n.º 7761, rústico, da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 5.757,12€ (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete euros e doze cêntimos), sendo o valor a pagar pelo terreno de 5.431,24€ (cinco mil, quatrocentos e trinta e um euros e vinte e quatro cêntimos) e o valor a pagar pela indemnização pelo corte extemporâneo de eucaliptos/pinheiros, de 325,88€ (trezentos e vinte e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), após comprovar a sua titularidade do mesmo, por registo na competente Conservatória, destinado à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
12	Aquisição de terreno artigo matricial rústico 10595, Freguesia de Cantanhede e Pocariça / Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede (Zona de Equipamento) Herdeiros de Vítor Sérgio da Silva	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou; 1) Adquirir aos Senhores Henrique Loff da Silva, Maria Cecília Legér Loff Pereira e Maria Constança Loff Silva, o prédio, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 10595, proveniente do artigo n.º 8019, rústico, da Freguesia dos Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 11539/20090727, freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 25.069,00€ (vinte e cinco mil e sessenta e nove euros), sendo o valor a pagar pelo terreno de 23.650,00€ (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta euros) e o valor a pagar pela indemnização pelo corte extemporâneo de eucaliptos, de 1.419,00€ (mil quatrocentos e dezanove euros), destinado à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, sendo que, os Senhores Henrique Loff da Silva e Maria Constança Loff Silva, recebem cada um o valor de 8.356,33€ (oito mil, trezentos e cinquenta e seis euros e trinta e três cêntimos) e a Senhora Maria Cecília Legér Loff Pereira, recebe o valor de 8.356,34€ (oito mil, trezentos e cinquenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

13	Proc. n.º 2109/2013 / Prorrogação da licença de construção da 2.ª Fase / Isenção do Pagamento de Taxas / Fapricela Indústria de Trefilaria, S.A.;	A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 2.085,37 € (dois mil, oitenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), relativas ao pedido de prorrogação da licença de construção da 2.ª fase do proc.º n.º 2109/2013, sito na Estrada Nacional 234-1, n.º 15, na Manga da Granja, Freguesia de Ançã, em nome da Empresa Fapricela Indústria de Trefilaria, S.A., ao abrigo do n.º 3 do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
14	Loteamento na Zona Industrial de Cantanhede – “ZI Cantanhede VI – Lote 150”;	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o Loteamento da Zona Industrial de Cantanhede VI, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
15	Atribuição de subsídio à União Recreativa de Cadima / Iluminação do campo do Fujanço;	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Responsável da Divisão de Desporto, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à União Recreativa de Cadima, no valor de 16.076,00€ (dezasseis mil e setenta e seis euros), destinado à alteração do Sistema de Iluminação do Campo do Fujanço; 2) Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a União Recreativa de Cadima; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Contrato-Programa, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23 e alínea o) do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Relatório de execução dos contratos interadministrativos com as freguesias celebrados no ano de 2024 / requalificação urbana / Para Conhecimento	A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou dar conhecimento à Assembleia Municipal, do Relatório de Execução dos Contratos Interadministrativos, destinados à requalificação urbana, celebrados com as Freguesias para o ano de 2024, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
17	Relatório do acordo de colaboração celebrado com as freguesias do concelho para o ano de 2024 / Espaços verdes / Para Conhecimento;	A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou enviar o Relatório de Execução do Acordo de Colaboração celebrado com as Freguesias para participação financeira das competências próprias ao nível dos Espaços Verdes, respeitante ao ano de 2024, à Assembleia Municipal, para conhecimento daquele órgão deliberativo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
18	Relatório trimestral Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e Rendimento Social de Inserção (RSI) / 4.º Trimestre 2024;	A Câmara tomou conhecimento do teor do relatório trimestral da atividade do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e do Rendimento Social de Inserção do Município de Cantanhede, relativo ao 4.º trimestre de 2024, elaborado pela Divisão de Ação Social e Saúde, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

19	Cabimentação da verba para o ano 2025 / Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o cabimento, para o ano de 2025, do valor global de 64.970,00€ (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta euros), sendo 14.970,00€ (catorze mil, novecentos e setenta euros) destinados aos apoios no âmbito da ação social e saúde e 50.000,00€ (cinquenta mil euros) destinados aos apoios no âmbito da habitação – obras de melhoria/adequação habitacional. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
20	Apoios atribuídos para reparação de danos causados pela Tempestade “Leslie” / Encerramento do Processo / Manuel Oliveira Mendes	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou encerrar o processo em nome do Sr. Manuel Oliveira Mendes, relativo a danos causados pela tempestade “Leslie”, com a respetiva libertação do valor cativo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
21	Assinatura dos Termos de Parceria do Programa Eco-Escolas / Ano letivo 2024/2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Serviço Municipal de Aproveitamento e Armazém, deliberou: 1) Aprovar a assinatura dos Termos de Parceria para o ano letivo de 2024/2025, no âmbito do Programa Eco-Escolas, mandatando a Senhora Presidente para proceder à sua assinatura; 2) Autorizar o pagamento de 80,00€ (oitenta euros) por cada estabelecimento de ensino inscrito no Programa, nomeadamente: Escola Técnica e Profissional Marquês de Marialva, S.A., Associação de Desenvolvimento, Progresso e Vida da Tocha, EB Gesteira, Jardim de Infância da Sanguinheira, EB2,3 / S João Garcia Bacelar, EB1 Sanguinheira, EB/JI Tocha, EB Corticeiro de Cima, EB/JI Febres, EB Carlos de Oliveira, EB/JI S. Caetano, Escola Secundária Lima-de-Faria, EB/JI de Vilamar, EB1 Covões, EB Cantanhede Sul, Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões, Jardim de Infância de Corticeiro de Cima, Academia de Música de Cantanhede e a Universidade dos Tempos Livres do Concelho de Cantanhede, o que perfaz um montante global de 1.520,00€ (mil, quinhentos e vinte euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----